



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000422-66.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: GUARANIACU - TABELIONATO NOTAS e
JUÍZO ÚNICO DE GUARANIAÇU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Os livros de Notas devem estar digitalizados desde o ano de 1980 - Regularizar.
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022-CGJ? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Devem ser disponibilizadas informações sobre a LGPD no quadro de aviso. Deverá comprovar ao Juiz Corregedor local, o integral cumprimento - Regularizar.
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais”, bem como, quando veicula informações ao



público via internet (homepages/redes sociais – CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?

Sim

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Comprovar ao Juiz Corregedor a regularização do acesso ao Siscoaf - Regularizar.

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406–68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Os salários, vales refeição, etc, devem estar individualizados por funcionários - Regularizar.

Deverá lançar o Funseg - Regularizar.

Justificar a despesa com Assessoria de Mídias Sociais, Brindes, lembrando que não devem ser lançadas as despesas de caráter facultativo - Regularizar.

Houve divergência entre o constante no sistema Hércules e o Livro de Receitas e Despesas, referente as receitas e despesas. O valor lançado no Livro de Receitas e Despesas deverá corresponder ao montante lançado no Sistema Hércules. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às regularizações, solicitando ao Departamento da Corregedoria a abertura das tarefas de regularização - Regularizar.

Verificou-se aquisição de equipamentos durante a interinidade da Agente Designada, os quais, lançados no livro, pertencem ao Poder Judiciário, conforme estabelece a Instrução Normativa 10 /2017. Deverá o Juiz Corregedor proceder a respectiva verificação - Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX,



encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line – RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários – CESDI, Central de Escrituras e Procurações – CEP e Central Nacional de Sinal Público – CNSIP?

Não

Determinação / Recomendação:

Houve atrasos nos comunicados enviados à CENSEC (L. 106- E, fls. 07/13, L. 107- E, fls. 58/61, L. 116- E, fls. 100/102, L. 135- E, fls. 29/33, L. 136- E, fls. 138/146 e 150/154, L. 137- E, fls. 158/162, L. 138- E, fls. 143/147, L. 140- E, fls. 90/94, L. 141- E, fls. 93/96, L. 85- P, fls. 183/185, L. 10- S, fls. 91/92 e L. 02- T, fls. 20/22) - Justificar e regularizar o envio.

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná – SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Todos os arquivos constantes do art. 667 do CNFE, inclusive o CENSEC, devem ser abertos e registrados no SDP no formato digital. Providenciar o encerramento dos arquivos físicos e a abertura dos arquivos eletrônicos no SDP, nos termos do Of. Circular nº 61/2023 - Regularizar.

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Os livros de Protocolo enviados para correição não contém o número e a data do registro no Distribuidor – Regularizar.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

A consulta ao CNIB deve ser realizada referente a todas as partes envolvidas no ato – Observar doravante.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO



AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação – Data, Livro, Fls: Livro: 138-E Folha: 143/147 Data: 28/09/2023
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Não foi recolhido o Funrejus sobre o usufruto – Regularizar.
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto – ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda – Data, Livro e Fls: Livro: 132-E Folha: 170/172 Data: 04/01/2023
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica – Data, Livro e Fls: Livro: 140-E Folha: 90/94 Data: 21/11/2023
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural – Data, Livro e Fls: Livro: 137-E Folha: 158/162 Data: 25/08/2023
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642–A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 – CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º–B e 2º–D)? Sim



Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial – Data, Livro e Fls:

Livro: 123-E Folha: 69/73 Data: 20/12/2021

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

A partilha equitativa não é hipótese de isenção de ITCMD e sim "não incidência". Portanto, deve ser recolhido o Funrejus. Efetuar levantamento dos atos semelhantes (Divórcio com Bens) no período correccionado e proceder aos recolhimentos de Funrejus – Regularizar.

Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos apenas em razão do número de bens – Justificar e observar doravante.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Não

Determinação / Recomendação:

Não enviou a declaração do ITCMD. Apresentar ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



(CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 – CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha – Data, Livro e Fls:

Livro: 106-E **Folha:** 07/13 **Data:** 10/12/2019

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

A DOI foi enviada com atraso – Regularizar o procedimento.

A DOI deve ser enviada de forma individualizada (bem) - Regularizar.

Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital é obrigatório - Regularizar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, “b”)?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato – Data, Livro e Fls:

Livro: 126-E **Folha:** 147/148 **Data:** 19/04/2022

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim



Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Sim

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial – Data, Livro e Fls:

Livro: 135-E Folha: 29/33 Data: 17/05/2023 Livro: 141-E Folha: 93/96 Data: 19/12/2023

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante.

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI – Tabelionato de Notas – Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Não

Determinação / Recomendação:

Foram cobradas uma página a menos em cada ato. Os recolhimentos ao Funrejus deverão ser complementados – Regularizar.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta – Data, Livro e Fls:

Livro: 107-E Folha: 58/61 Data: 16/03/2020

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, o valor do Funrejus deve ter como base de cálculo, inclusive a torna - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI – Tabelionato de Notas – Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Não



Determinação / Recomendação:

A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, a cobrança restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35 /2008) - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes do período correccionado até a vigência da Instrução Normativa nº 20/2020 e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável – Data, Livro e Fls:

Livro: 136-E **Folha:** 138/146 **Data:** 19/07/2023

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Não foi enviada a DOI - Regularizar.

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI – Tabelionato de Notas – Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI. Foi cobrado com escritura sem valor declarado. O Funrejus deverá ser complementado – Regularizar.

CESSÃO DE POSSE

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Cessão de Posse – Data, Livro e Fls:

Livro: 136-E **Folha:** 150/154 **Data:** 21/07/2023

As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Orienta-se que, ainda que seja ato anterior a atualização do CNFE, lavrado ato de cessão de posse lastreada em cessão ou cessões anteriores, escriturada na própria ou em outra serventia, o ato será anotado imediatamente à margem da(s) escritura(s) originária(s), ou comunicadas à(s) serventia(s) de origem para anotação, sem qualquer ônus para as partes. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder as anotações e/ou comunicações - Regularizar.

RERRATIFICAÇÃO



AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Rerratificação – Data, Livro e Fls:

Livro: 116-E Folha: 100/102 Data: 23/06/2021

As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Quando a parte der causa a rerratificação, deverá ser cobrado (emolumentos e Funrejus); quando a Serventia der causa, ambos não deverão ser cobrados. Deve constar no ato quem deu causa e o valor zerado quando não foi cobrado.

OUTROS ATOS

AMOSTRAGEM

Escritura Pública – Data, Livro e Fls:

Livro: 133-E Folha: 107/110 Data: 15/02/2023

As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Os bens cedidos devem ser descritos.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração – Livro e Fls:

Livro: 80-P Folha: 195/197 Data: 20/08/2021 Livro: 85-P Folha: 183/185 Data: 08/12/2023

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Para procurações com mais de um outorgante ou outordado, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer - Observar doravante.

Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações



necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento – Livro e Fls

Livro: 10-S Folha: 91/92 Data: 10/11/2023 Livro: 10-S Folha: 83/84 Data: 07/12/2022

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 10- S, fls. 83/84 - O valor dos emolumentos foi cobrado corretamente, entretanto, o Funrejus não foi cobrado sobre o substabelecido adicional. Deverá ser complementado - Regularizar.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Sim

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Não

Determinação / Recomendação:

Constou no substabelecimento que a procuração originária foi lavrada em Bela Vista da Aparecida, entretanto, o comunicado foi feito para Nova Prata do Iguazu (Salto do Lontra) - Justificar e regularizar.

O ato foi lavrado em 07/12/2022 e foi comunicado em 02/02/2023. Deve ser comunicado concomitantemente - Regularizar o procedimento.

Consigna na lavratura dos substabelecimentos “com reserva de poderes” ou “sem reserva de poderes”?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM



Testamento:

Livro: 02-T **Folha:** 20/22 **Data:** 30/08/2023

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Não

Determinação / Recomendação:

O comunicado a CENSEC foi realizado com atraso - Justificar e regularizar o procedimento.

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 85- N, fls. 183/185 - O cartão de assinatura de ADM deve ser atualizado uma vez que não confere com a assinatura aposta no ato - Regularizar.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS



O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deve ser anotada a data, livro e folhas em que o documento foi utilizado - Regularizar.

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deve ser anotada a data, livro e folhas em que o documento foi utilizado - Regularizar.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Deve comunicar ao Juízo o cumprimento da ordem - Regularizar.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragem - Regularizar.

Não obstante a confirmação do pagamento do Funrejus no site do TJPR, o arquivamento da guia e respectivo pagamento, em meio físico ou digital é obrigatório - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragem - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Não

Determinação / Recomendação:

As escrituras lavradas nos L. 137- E, fls. 158/162 e L. 02- T, fls. 20/22 foram enviadas para registro no Distribuidor com atraso - Justificar e regularizar.

As escrituras lavradas nos L. 106- E, fls. 07/13 e L. 140- E, fls. 90/94 foram enviadas para registro no Distribuidor com atraso - Regularizar o procedimento.

Houve registros tardios de ciência do agente delegado no SDP dos atos lavrados nos L. 116- E, fls. 100/102, L. 123- E, fls. 69/73, L. 126- E, fls. 147/148, L. 132- E, fls. 170/172, L. 133- E, fls. 107/110, L. 136- E, fls. 138/146 e 150/154, L. 138- E, fls. 143/147 e L. 141- E, fls. 93/96, importando na impressão tardia do Livro de Protocolo – Regularizar o procedimento.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragem - Regularizar.

Deve ser anotada a data, livro e folhas em que o documento foi utilizado - Regularizar.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Não

Determinação / Recomendação:

Livro de Receitas e Despesas e Cobrança do registro no Distribuidor da ata notarial - Justificar e regularizar.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR



Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Curitiba, 31 de janeiro de 2024.

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor da Justiça

